



FRENTE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CARENTE

EDITAL – Nº04/2025

A FRENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE – FACC, sob CNPJ Nº: 11.664.638/0001-43, Organização de Sociedade Civil, sem fins lucrativos no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL PARA COTAÇÃO PREVIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E MATERIAL DE CONSUMO, mediante Proposta.

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

I – DO OBJETO

Constitui objeto da presente cotação a contratação de Pessoa Jurídica com vista a prestação de serviço para ocupar funções descritas no quadro abaixo em cumprimento as Metas 3 e sua etapa da proposta para execução do **Projeto INCUBADORA DE POTÊNCIAS Ações Estratégicas para impulsionamento dos negócios criativos das mulheres nas periferias da Grande Fortaleza – CE** para atender a Proposta nº 07062/2024, celebrado com o Ministério das Mulheres sob o **Termo de Fomento nº 958501/2024**

II – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – O referido Edital visa atender a execução conforme Proposta e Plano de trabalho registrado na Plataforma TRANSFEREGOV as seguintes Metas e suas etapas como cita o OBJETO deste Edital:

META 3: Promover 01 encontro para realização de avaliação final com beneficiárias e parceiros potenciais

Etapa 3.1 - Aplicação de procedimentos técnicos para avaliação 360 graus

2.2 –As propostas poderão ser enviadas por correspondência eletrônica, para o e-mail: facc.4042@hotmail.com, ou endereço da sede da organização Rua Carvalho Junior 571, São João do Tauape até às 16h00min do dia 28 de Maio de 2025. Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito no mesmo e-mail acima referido.

III – QUADROS DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Contratação de despesa de deslocamento (locação de transporte/uber)	unidade	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
Contratação de serviço de alimentação (pacote incluindo lanche e almoço)	unidade	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
Contratação de serviço de facilitação e material para implementar metodologia participativa de avaliação 360 graus por experts	serviço	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Ajuda de custo para beneficiárias que comporão o grupo focal para avaliação	verba	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00

Rua Carvalho Júnior, 571 São João do Tauape - Fortaleza/CE

CNPJ 11.664.638/000-43

Fone: 55 (85) 3257-5642/994299622

E-mail: facc.4042@hotmail.com

www.facc-ce.org



FRENTE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CARENTE

Contratação de serviço de locação de equipamentos (notebook, som, microfones, data show etc.)	serviço	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Contratação de serviço de apoio operacional	serviço	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Contratação de serviços gráficos (banner, pasta, reprografia, caneta)	serviço	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Contratação de serviços cobertura fotográfica e gestão de mídias	serviço	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL				R\$40.800,00

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda da **Proposta nº 07062/2024**, celebrado com o Ministério das Mulheres sob o **Termo de Fomento nº 958501/2024**

V - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas

VI – DAS PROPOSTAS

6.1 – A proposta deverá ser expressa em valores, por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total.

6.2 – O valor a ser indicado na proposta será representado pelo menor preço global, associado à melhor qualidade, oferecido para a prestação de serviço disposto no Termo de Referência.

6.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas.

6.4 – A especificação deve conter as informações do item III – NOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS SERVIÇOS E VAGAS

Fortaleza/CE, 22 de Maio de 2025.


FRENTE DE ASSISTÊNCIA
A CRIANÇA CARENTE - FACC
Sara Eduardo Leite
PRESIDENTE

Rua Carvalho Júnior, 571 São João do Tauape - Fortaleza/CE

CNPJ 11.664.638/000-43

Fone: 55 (85) 3257-5642/994299622

E-mail: facc.4042@hotmail.com

www.facc-ce.org